

ADITIVO Nº 04/2015

CONTRATO 06/2014

ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SÍTIO DE INTERNET (WEBSITE), SUPORTE E MANUTENÇÃO, QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO GODÓI E A EMPRESA DIEGO KREMER DOS SANTOS – SKYNET TECNOLOGIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO GODÓI/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.017.098/0001-88, com sede administrativa na Rua Sepé Tiarajú, nº 18, representado pelo Presidente, Sr. **MILTON THOMAS**, portador do RG 5010636057, CPF 309.100.800-20 residente e domiciliado na Linha Cascata, interior do município de Cândido Godói-RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DIEGO KREMER DOS SANTOS (SKYNET TECNOLOGIA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.149.154/0001-66, estabelecida à Rua Iran Cunha nº 675, Centro, Chiapetta/RS, neste ato representada pelo proprietário **DIEGO KREMER DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 815.487.960-34, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo ao Contrato Administrativo nº 06/2014 de prestação de serviços de desenvolvimento de sítio de internet, manutenção e implementação de demais ferramentas, nos termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA 1. Fica renovado o contrato original até a data de 31 de dezembro de 2015 conforme a cláusula 7.2.

CLÁUSULA 2. O valor da manutenção e suporte é de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) mensais, sendo reajustado anualmente com base no IGPM, sempre por ocasião da renovação.

CLÁUSULA 3. Além do objeto do contrato original a contratada implementará os seguintes itens: hospedagem do portal; desenvolvimento de novos recursos no site conforme exigências da Lei de Acesso a Informação; criação de novas seções; FAQ (perguntas e respostas frequentes); publicação de respostas à perguntas mais frequentes; seção de contratos e convênios; relatórios de pedidos de informação e relatório patrimonial; treinamento e orientações para alimentação do portal; suporte técnico para dúvidas;

desenvolvimento de novos recursos e funcionalidades que venham a ser solicitadas pela Câmara.

CLÁUSULA 4. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Cândido Godói/RS, 11 de Junho de 2015.

MILTON THOMAS
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

DIEGO KREMER DOS SANTOS
SKY NET TECNOLOGIA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF: